



# Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

**Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva**  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 012/2008

**SÚMULA: Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito Municipal, Vice - Prefeito e Secretários do Município de Santana do Itararé, para o quadriênio 2009 á 2012.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o plenário aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei,

**Artigo 1º** - O subsídio mensal do Prefeito, Vice – Prefeito e Secretários Municipais do Município de Santana do Itararé – Estado do Paraná, para quadriênio de 2009 á 2012, fica estabelecido nos termos desta Lei.

**Artigo 2º** - O Prefeito Municipal de Santana do Itararé-Pr, receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Artigo 3º.** – O Vice-Prefeito do Município de Santana do Itararé-Pr, receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Artigo 3º.** – Os Secretários Municipais de Santana do Itararé-Pr, receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Artigo 4º.** – Será concedida a revisão geral anual aos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo de Santana do Itararé, observando anualidade, índice de correção e em conformidade com:

- I – Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
- II – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Apresentado na Reunião Ordinária em  
06/05/2008, a pedido da Mesa Dire-  
tora foi abecache em votação o  
regime de urgência especial e foi  
aprovado por unanimidade; Em  
seguindo foi abecache em 1º votação  
e foi aprovado por unanimidade;  
Reapresentado no Reunião Ordinária  
em 13/05/08, o qual foi abecache  
em 2º votação e foi aprovado por  
unanimidade e dispensado da 3ª pelo  
ex-Dir. Carlos Ridal

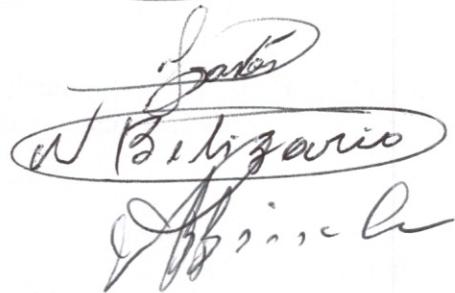
~~João  
Gomes~~

~~Bládo~~

~~JMP~~

~~Stulpi~~

  
Fernandes

  
Bizarro  
W. Bizarro  
Assinatura



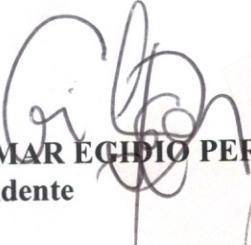
# Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

**Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva**  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

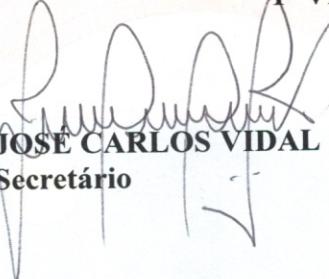
**Artigo 6º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2009.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 06 de maio de 2008.

  
**GILMAR EGÍDIO PEREIRA**  
Presidente

  
**JOSÉ CARLOS RADOSKI**  
1º Vice-Presidente

  
**JOSÉ CARLOS VIDAL**  
Secretário

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO PARA AUMENTO DE DESPESA OU ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO.

### MODALIDADE: DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO.

#### EVENTOS:

A - Fixação de Subsídio de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para o Exercício Financeiro de 2009.

#### PRELIMINARMENTE:

O Projeto de Lei fixa subsídio de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para o Exercício Financeiro de 2009, portanto, a metodologia de cálculo que segue refere-se tão somente ao percentual do aumento para o período no valor da folha de pessoal.

### PREMISSAS E METODOLOGIA DE CALCULO

#### PREMISSAS:

A- Aumento das despesas com pessoal provocado pela fixação de subsídios, conforme quadro abaixo:

| DESPESAS                     | F.P.         | INSS   | TOTAL            |
|------------------------------|--------------|--------|------------------|
| PREFEITO                     | 2.000,00     | 420,00 | 2.420,00         |
| VICE-PREFEITO                | 1.000,00     | 210,00 | 1.210,00         |
| SECRETARIOS                  | 1.045,00     | 219,45 | 1.264,45         |
| T O T A L G E R A L          | 4.045,00     | 849,45 | 4.894,45         |
| VALOR DO AUMENTO EM R\$      |              |        | 4.894,45         |
| % REF. AUMENTO               |              |        | 1,12             |
| <b>TOTAL MENSAL DA FOLHA</b> |              |        | <b>26.862,00</b> |
| RCL ANUAL                    | 5.256.659,32 |        | 0,09%            |
| RCL MENSAL                   | 438.054,94   |        | 1,12%            |

Índice atual em 48,69%

**TOTAL AUMENTO NA FOLHA = 4.045,00**

**Total dos encargos patronais R\$ 4.045,00x 21% = 849,45**

**Total geral (Remuneração + Encargos) = R\$ 4.894,45 (1,12%)**

**Total da Remuneração considerando novo valor fixado = R\$ 26.862,00**

**Impacto na RCL, considerando o aumento = 49,81%**

## GASTOS MENSAIS COM A FOLHA DE PAGAMENTO (MÉDIA)

| Gastos Mensais     | Exercícios |           |
|--------------------|------------|-----------|
|                    | 2008       | 2009      |
| FOLHA DE PAGAMENTO | 26.862,00  | 27.936,48 |

### Memória de Cálculo

Exercício de 2008 = R\$ 21.967,55+4.894,45= R\$ 26.862,00

Exercício de 2009 = R\$ 26.862,00+ 4% = R\$ 27.936,48

4% = Previsão de reajuste

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

| ESPECIFICAÇÃO   | 2008         | 2009         |
|---|--------------|--------------|
| 1. Superávit Financeiro Exercício Anterior                  | 0,00         | 0,00         |
| 2. Receita Prevista   | 5.256.659,32 | 5.466.925,69 |
| 3. Disponibilidade Financeira (1+2)                         | 5.256.659,32 | 5.466.925,69 |
| 4. Custo do Evento (Valor Fixado para o Exercício de 2009.) | 0,00         | 61.082,74    |
| 5. Impacto Orçamentário<br>(4 / 2)*100                      | 0,00%        | 1,12%        |
| 6. Impacto Financeiro<br>(4 / 3)*100                        | 0,00%        | 1,12%        |

## DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁCTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO.

"Declaramos para os devidos fins que o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado foram suportadas pelo total previsto no orçamento vigente sem a necessidade de novas fontes de arrecadação ou utilização de superávit financeiro para suportá-las."



**DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS SEUS EFEITOS NOS PERÍODOS SEGUINtes A ASSUNÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

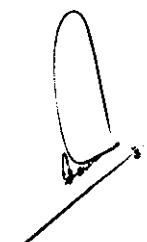
| Eventos                                    | 2008 | 2009      |
|--|------|-----------|
| 1. Redução de Despesas                     | 0,00 | 61.082,74 |
| - Redução de diversas despesas de custeio. |      |           |

**OBSERVAÇÕES DECORRENTES DO ESTUDO DE IMPACTO:**

O Município informa que, segundo DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RELATÓRIO DE GESTÃO do Sistema de Informações Municipais - SIM - AM, o percentual com despesas de pessoal em dezembro de 2007 encontrava-se em 43,43% e considerando os aumentos no período, onde levou a despesa com pessoal ao patamar de 48,69%.

Considerando que não implicara em aumento na despesa com a folha de pagamento do Município em 2008, pois o valor se refere ao fixado para 2009, o qual elevara o percentual para 49,85%.

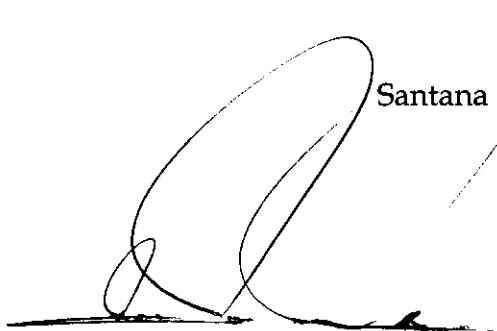
Levando-se em consideração que o Limite Máximo com pessoal do Poder Executivo, segundo Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o percentual não pode ultrapassar 54% de sua Receita Corrente Líquida, e que, o limite prudencial recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná é no percentual de 51,30%, o Município está de acordo, desta forma atende, tanto o que é exigido na Legislação pertinente, quanto ao recomendado pelo Tribunal de Contas.



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS  
COM O PPA, LDO E LOA.**

Declaro, em comprimento ao disposto no artigo 16, II da LRF, que as despesas criadas com a criação de novos Cargos Comissionados têm adequação orçamentário-financeira com a LOA, PPA e LDO.

Santana do Itararé, 05 de maio de 2008.



ELCIO JOSÉ VIDAL  
Prefeito Municipal